



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 7.540
DE 20 DE MARÇO DE 2024**

Homologa a Portaria nº 17/2024, de 20 de março de 2024, da Fundação Cultural Cidade de Aracaju, e dá providências correlatas.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos artigos 5º, inciso II, alínea “b”, item “2”, e 24 da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013; e na forma do disposto no art. 37, § 1º da Lei n.º. 4.373, de 02 de maio de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Portaria nº 17/2024, 20 de março de 2024, da Fundação Cultural Cidade de Aracaju, que dispõe sobre a transformação de cargos em comissão do Quadro Geral de Pessoal, no âmbito da mesma Fundação, a qual é publicada com este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de março de 2024.

Aracaju, 20 de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 169º da Emancipação Política do Município.


EDVALDO NOGUEIRA
PREFEITO DE ARACAJU

Hallison de Sousa Silva
Secretário Municipal de Governo

**Reproduzido por ter sido publicado com incorreção na edição do Diário Oficial do Município do dia 1º de abril de 2024.*



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU**

**PORTARIA Nº 17 /2024
DE 20 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a transformação de cargos em comissão do Quadro Geral de Pessoal da Fundação Cultural Cidade de Aracaju.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, XX da Lei nº 4.373 de 02 de maio de 2013; combinado com as disposições do art. 95, incisos I e II, da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, e e Considerando que o Conselho de Administração da FUNCAJU - CONAD aprovou o ato de transformação dos cargos mencionados, conforme Ata de Reunião do dia 19 de março 2024, nos termos do art. 37 da Lei Municipal nº 4.373/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam transformados os cargos em comissão do Quadro Geral de Pessoal da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, na forma indicada no ANEXO ÚNICO desta portaria;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fundação Cultural Cidade de Aracaju, em 20 de março de 2024.

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU
PORTARIA Nº 17/2024

ANEXO ÚNICO

TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

Denominação do cargo	SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
	Símbolo	Qtde	VALOR EM R\$		Denominação do cargo	Símbolo	Qtde	VALOR EM R\$	
			Unitário	Global				Unitário	Global
Coordenador Executivo de Tecnologia da Informação	CCE-01	01	3.805,17	3.805,17	Assessor Especial	CCE-03	01	5.945,58	5.945,58
Assessor	CCS-04	21	1.424,64	29.917,44	Consultor Administrativo	CCE-02	04	4.756,41	19.025,64
Assistente de Diretor	CCS-04	01	1.424,64	1.424,64	Assessor técnico	CCS-07	01	2.782,50	2.782,50
Saldo da Portaria nº 64/2023	-	-	-	84,40	Assessor Administrativo	CCS-05	04	1.780,77	7.123,08
TOTAL	-	23	-	35.231,65	TOTAL	-	10	-	34.876,40

Observação:
Na transformação aludida fica um crédito de R\$ 355,25, que poderá ser utilizado em outras transformações;
Republicado por incorreção na Edição nº 5337 do dia 1º de abril de 2024